EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 28/2023

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 28/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – A fim de viabilizar a parceria, os interessados deverão apresentar requerimento à Secretaria Municipal competente, indicando os locais onde desejam instalar as lixeiras, prioritariamente, em frente ao estabelecimento do interessado, desde que haja prévia autorização do proprietário do estabelecimento ou residências localizadas no local escolhido".

Sala das Comissões Franklin Landi, em 06 de junho de 2023.

Pr. Edmilson Miguel Júlio
Vereador-Avante
2021/2024
Câmara Municipal de Sarzedo

Edmílson Miguel Júlio
Presidente da CCJ

José Luiz de Santana
Relator da CCJ

Rodrigo Antônio Ferr
Vereador-Progressista
2021/2024
Câmara Municipal de Sarzedo

Rodrigo Antônio Ferretti
Membro (suplente) da CCJ